



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 029/2016

Publicado no Jornal Tribuna Severina
Ed (s) Nº 878 09-04-2016
Osvaldo Azevedo
Responsável

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora **MARCELLE KNUPP FRANÇA**, matrícula 300121288, Professor II – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a servidora **RENATA FACCINI DE SIQUEIRA LEONARDO**, matrícula n.º 106499, Professor 1/Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o art. 13 – capítulo III da remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada dever ser revalidada ao final de cada ano, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito